



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

O vereador Flávio Zucolotto que essa subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete a seguinte a essa Casa de leis seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indico que sejam adotadas ações de fiscalização e orientação quanto ao cumprimento das novas regras de circulação de ciclomotores no Município de Viradouro, em conformidade com a Resolução nº 996/2023 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que passou a vigorar em janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

Com a entrada em vigor das disposições da Resolução **CONTRAN nº 996/2023**, os ciclomotores — veículos de duas ou três rodas com motor a combustão de até **50 cm³** ou elétrico com potência máxima de **4 kW** e velocidade máxima de **50 km/h** — passaram a exigir, para circulação em vias públicas:

- **Registro, emplacamento e licenciamento** junto aos órgãos de trânsito competentes;
- **Habilitação do condutor**, com **CNH categoria A** ou **Autorização para Conduzir Ciclomotores (ACC)**;
- **Uso obrigatório de capacete** pelos condutores e passageiros;
- Cumprimento das normas de circulação previstas na legislação de trânsito federal.

Tais regras, previstas para entrar em vigor a partir de **1º de janeiro de 2026**, têm como objetivos aumentar a segurança no trânsito, reduzir acidentes e melhorar a organização da circulação de veículos motorizados leves.

Considerando que o cumprimento destas normas depende, também, de **fiscalização local eficaz** e de ações de conscientização da população sobre os requisitos legais de circulação, esta indicação visa contribuir para que o município promova:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131

CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

- Campanhas educativas de orientação sobre a necessidade de registro, emplacamento, habilitação e uso de capacete;
- Integração com o DETRAN-SP e demais órgãos de trânsito estaduais e federais para apoio técnico e operacional.

Diante disso, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para a implementação das medidas acima visando à **segurança viária e o cumprimento da legislação federal de trânsito**.

Viradouro, 05 de janeiro de 2026.


FLÁVIO ZUCOLOTTI - TATU
VEREADOR

Processo Nº 011/26
Protocolado às fls. 043
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
07 de 01 de 2026


SECRETÁRIO

Valéria Bidoia Valverde
Auxiliar Administrativo